

PORTARIA Nº 570/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0026742-03.2016.8.14.0401, nos termos do "Ofício 023/2023/MPPA/1PJCEAP-TCSP", de 15/02/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada; (PAE nº 2023/548954)

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Cynthia de Fátima de Souza Viana para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 571/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a conduta da Policial Civil L.C.O.D.S., Matrícula 5234557, a qual, em tese, desacatou funcionário público no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme representação de seq. 8 do PAE 2023/245763 e documentação anexada (PAE nº 2023/491106);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Priscilla Naiatte Santos Costa para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 572/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial e respectivos agentes que, em tese, agiram com arbitrariedade durante abordagem a I. D. V. C., no dia 15/01/2023, em Afuá-PA, nos termos Ofício 124/2023-MP/PJAFUÁ, de 24/02/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE: 2023/457035);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE: I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) Renato Lopes Tarallo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 573/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade nos exercício das suas funções, nos termos do "Ofício n.º 27/2023-MP/4aPJCI", de 05/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/446595);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rose Mary Gouvea Lopes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 574/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0018120-61.2018.8.14.0401, nos termos da certidão de ID 89588397, de 24/03/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE: 2023/468180);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo Jose Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 575/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa à prescrição do crime investigado por meio do IPL 00708/2022.1000104-9, nos termos do "Ofício n. 29/2023-MP/4aPJCI", de 11/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/446678);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Rose Mary Gouvea Lopes para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 576/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de A.V.O. no dia 29/05/2023, em Itaituba-PA, de acordo com o IPL 00062/2023.100570-0, de 30/05/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAEs 2023/624350 / 2023/624350);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Jaime Augusto Sales da Paixão para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 577/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA DE 30/05/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0001882-08.2016.8.14.0701, nos termos do "Ofício nº 021/2023/MPPA/4PJCEAP-TCSP", de 18/04/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE: 2023/473573);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo, oportunizando à sindicada contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Gustavo Jose Fontenele Barreira para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração - DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 418/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/05/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI n.º 033/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/01/2021, instaurada com a finalidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Ofício n.º 584/2023-GAB/CRBMA de 28.10.2020 e o registro do BOP nº 00069/2020.001076-2 no qual o senhor A.G.R. acusa policiais civis e militares de terem, em tese, agido de forma arbitrária quando da apreensão da motocicleta HONDA/NX0 150 PLACA JXN 4042, MODELO 2008, COR VERMELHA que estava em sua residência, fato ocorrido em Óbidos/PA na data de 28.08.2020;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 033/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 20/01/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.